



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 20 Cantagalo, terça-feira, 24 de abril de 2018 Lei nº 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br - Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 7.978/2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na Lei nº 1.279/2015, de 02 de julho de 2015, que altera a Lei nº 325/1998, de 26/06/1998, que institui o **Regime de Tempo Integral**, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Rogélia da Silva Fontes Souza - Professor Especialista - 1º Segmento

Matrícula: 879-6

Período: 19/02/2018 a 19/12/2018

Disciplina: Ensino Religioso

Quantidade de Horas-Aula: 10 semanais

Local de Exercício: Escola Municipal Lameira de Andrade

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/02/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7.979/2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base na Lei nº 1.279/2015, de 02 de julho de 2015, que altera a Lei nº 325/1998, de 26/06/1998, que institui o **Regime de Tempo Integral**, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Angélica de Fátima Motta Portal - Professor Especialista - 2º Segmento

Matrícula: 301282-4
Período: 19/03/2018 a 19/12/2018
Disciplina: Artes
Quantidade de Horas-Aula: 03 semanais
Local de Exercício: Escola Municipal Lameira de Andrade

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/03/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7.984/2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº 325/1998, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Gisele Maria da Conceição Bom - Professor Especialista - 1º Segmento
Matrícula: 2371-0
Período: 26/03/2018 a 19/12/2018
Disciplina: 1º ao 5º ano de escolaridade
Local de Exercício: Escola Municipal Dacyr José Ribeiro
Professor Substituído: Cristiane Robadey Portal - Professor IV - 1º Segmento
Matrícula: 207271-8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/03/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7.985/2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº 325/1998, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Maria Goreti de Arruda Câmara - Professor III - 1º Segmento

Matrícula: 622-0
Período: 26/03/2018 a 19/12/2018

Disciplina: Educação Infantil
Local de Exercício: Escola Municipal Maria Bellieni D'Oliveira
Professor Substituído: Maria Eugênia Silveira Guimarães - Professor III - 1º Segmento

Matrícula: 1204-1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/03/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7.986/2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº 325/1998, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Marilene dos Santos Souza Moreira - Professor III - 1º Segmento
Matrícula: 1450-8
Período: 27/03/2018 a 19/12/2018
Disciplina: Educação Infantil
Local de Exercício: Escola Municipal Lameira de Andrade
Professor Substituído: Emanuelle da Fonseca Vasconcellos - Professor I - 1º Segmento
Matrícula: 207270-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/03/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATOS DE PESSOAL

Processo nº 780/2017: Guilherme Luiz Fontão da Silva – Restituição de salário recebido a maior quitado. Arquite-se;

Processo nº 2737/2017: Paula Ponce Barros Marques Faria – Mudança de Referência – Deferido;

Processo nº 2990/2017: Mara Lúcia Ramos de Souza Pinheiro – Mudança de Referência – Deferido;

Processo nº 157/2018: Rita de Cássia Fernandes Braga Alves – Mudança de Referência – Deferido;

Processo nº 815/2018: Rosy Paula Coelho do Couto – Averbação de Tempo de Serviço – Deferido;

Processo nº 824/2018: Orlanda Cândida de Souza – Mudança de Referência – Deferido;

Processo nº 825/2018: Marlúcia da Costa Pinheiro – Abono-Permanência – Deferido;

Processo nº 848/2018: Carlos Edy Pinto Cunha – Inclusão da Função Gratificada nas parcelas remuneratórias na Base de Contribuição do IPAM – Deferido;

Processo nº 838/2018: Sílvia Regina Dantas Moura – Abono Permanência – Deferido;

Processo nº 882/2018: Vanessa Fróes Moraes Cruz – Licença sem Vencimentos – Deferido;

Processo nº 898/2018: Sônia Bastos Camacho – Licença-Prêmio – Deferido.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2018

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na Lei nº 1.175, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

1º – **APROVAR**, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a **Retificação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Exercício 2016**, com explanação realizada pela Contadora, Srª Irys Dorothea Salles, matrícula 205178-8, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 19 de abril de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro **Carlos Alexandre Marques da Silva**, instituído pela Portaria nº 7.848/2017, que classificou as empresas **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, 105, Botafogo, Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº 10.542.335/0001-95, com o valor de **R\$ 38.290,00** (trinta e oito mil, duzentos e noventa reais); **REALBRAMAR COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Waldemir Heringer, 07, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ nº 05.954.865/0001-00, com o valor de **R\$ 32.655,00** (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Praça João Pinheiro, 20, Centro, Muriaé/MG, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70, com o valor de **R\$ 17.750,00** (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais); e **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Afonso Pereira Caldas, 202, Campos dos Goitacazes/RJ, inscrita no CNPJ 05.650.047/0001-14, com o valor de **R\$ 19.034,00** (dezenove mil e trinta e quatro reais) como vencedoras do **Pregão Presencial nº 007/2018**, referente à aquisição a ser feita de complemento alimentar (leite em pó e outros) para os pacientes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro **Carlos Alexandre Marques da Silva**, instituído pela Portaria nº 7.848/2017, que classificou as empresas **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, 105, Botafogo, Carmo/RJ, inscrita no CNPJ nº 10.542.335/0001-95, com o valor de **R\$ 38.290,00** (trinta e oito mil, duzentos e noventa reais); **REALBRAMAR COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Waldemir Heringer, 07, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ nº 05.954.865/0001-00, com o valor de **R\$ 32.655,00** (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Praça João Pinheiro, 20, Centro, Muriaé/MG, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70, com o valor de **R\$ 17.750,00** (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais); e **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Afonso Pereira Caldas, 202, Campos dos Goitacazes/RJ, inscrito no CNPJ nº 05.650.047/0001-14, com o valor de **R\$ 19.034,00** (dezenove mil e trinta e quatro reais) como vencedoras do **Pregão Presencial nº 007/2018**, referente à aquisição a ser feita de complemento alimentar (leite em pó e outros) para os pacientes do Sistema Único de Saúde.

Valor total do Processo Licitatório: R\$ 107.729,00

Dê-se ciência às Firms vencedoras.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 19 de abril de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde